



Rubrica

Fls. 903

Classif. P.A.

Nº 52.831/2021

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000224/2022-SESE08-RPP
MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000224/2022-SESE08-RPP
TERMO DE ADITAMENTO Nº 02-000224/2022-SESE08-RPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.831/2021**

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e IECE - INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL CIDADANIA E ESPORTE - UNID II

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração Nº 000224/2022-SESE08-RPP, de 23/03/2023 a 22/03/2024, e acerto das modalidades de atendimento.

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo Sr. Anderson de Oliveira Carvalho, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para prorrogação do Termo de Colaboração Nº 000224/2022-SESE08-RPP, de 23/03/2023 a 22/03/2024, e acerto das modalidades de atendimento, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola”, na Unidade sito a Rua Láctea, nº 216 – Parque Mikail – Guarulhos / SP - CNPJ 21.221.657/0003-10.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche e Pré-escola, totalizando 200 vagas, sendo 72 vagas de berçário I e/ou II, 98 vagas de maternal e 30 vagas de estágio I.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará por mais 12 (doze) meses, de 23/03/2023 a 22/03/2024, admitida sua prorrogação, por meio de aditamento, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 3º da Portaria nº 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

- 3.1. NOME:** IECE - INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL CIDADANIA E ESPORTE - UNID II.
- 3.2. ENDEREÇO:** Rua Láctea, nº 216 – Parque Mikail - Guarulhos / SP.
- 3.3. ATENDIMENTO:** 200 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 72 vagas de berçário I e/ou II, 98 vagas de maternal e 30 vagas em estágio I.
- 3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola.
- 3.5. FAIXA ETÁRIA:** ATÉ 4 anos.
- 3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.
- 3.7. VALOR MENSAL:** R\$ 152.440,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).
- 3.8. VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR:** Não se aplica.
- 3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO:** R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) + IPTU R\$1.169,14 (um mil, cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos).
- 3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 609.760,00 (seiscentos e nove mil, setecentos e sessenta reais).



Rubrica

Fls. 904

Classif. P.A.

Nº 52.831/2021

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 685.980,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 609.760,00 (seiscentos e nove mil, setecentos e sessenta reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 76.220,00 (setenta e seis mil, duzentos e vinte reais), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 15.244,00 (quinze mil, duzentos e quarenta e quatro reais) e a diferença correspondente a R\$ 60.976,00 (sessenta mil, novecentos e setenta e seis reais), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Repasse	2023	
	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 15.244,00	R\$ 15.244,00
Consumo	R\$ 60.976,00	R\$ 60.976,00

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 4.590.040,96 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, quarenta reais e noventa e seis centavos), sendo para o período de 23/03/2023 a 22/03/2024 o valor de R\$ 2.133.749,68 (dois milhões, cento e trinta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 21 de março de 2023.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Anderson de Oliveira Carvalho
Anderson de Oliveira Carvalho
Presidente

RG: nº 45.873.538-3

CPF: nº 379.021.868-56

IECE- INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL
CIDADANIA E ESPORTE – UNID II